



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Pedido de Providências nº 359 - CM

Salas das Sessões 25/maio/2015

APROVADO

Presidente

Campo Largo, 21 de maio de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente
DIRCEU LUIZ MOCELIN

JUNIOR TORRES, vereador que ora subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, solicitar que seja colocado em discussão e votação do Plenário, e assim que aprovado, que a Secretaria Legislativa desta Casa de Leis tome as devidas providências. Portanto, **REQUER:** à mesa, com fulcro no artigo 39, XIII da Lei Orgânica de Campo Largo, artigo 31, XIII do Regimento Interno, o envio de pedido de informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Largo, nos seguintes termos:

1. Informar a composição acionária da COCEL, discriminando os percentuais de cada acionista e tipo de ação, e seu devido registro no livro próprio;
2. Informar se na composição e eleição dos conselhos (administrativo e fiscal), foram respeitados os direitos dos sócios minoritários, nos termos dos artigos 141, 161, 163, 164 e 165 da Lei de Sociedade Anônima. Remeter atas que fazem prova da informação;
3. Informar o nome e RG dos Diretores da COCEL, bem como a data de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

contratação e vigência de seus contratos de trabalho, e sua remuneração bruta. Remeter cópia dos contratos de trabalho;

4. Informar se a contratação para os cargos da COCEL obedece aos limitadores da Súmula 13 do STF;
5. Informar o objeto e tramitação de ação judicial sob n. RESP 1348940/PR, que tramita no Superior Tribunal de Justiça. Remeter cópia integral do processo;
6. Informar quanto a eventuais propostas de acordo existentes referentes a ação RESP 1348940/PR, bem como qual o valor de receita histórico da ação, e o valor presente do crédito da COCEL;
7. Informar e justificar a eventual intenção de aceite de propostas, e qual o valor em percentual objeto pretensão de desconto pela BRASILTELECOM S.A.;
8. Informar se os valores objeto de ação estão relacionados ao uso compartilhado de infraestrutura;
9. Informar se a empresa BRASILTELECOM S.A. realizou os pagamentos decorrentes do uso compartilhado de infraestrutura no curso da ação judicial, em que quantitativos, valores e tarifas;
10. Informar, os valores inadimplidos e quais as atitudes tomadas pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

corpo diretivo da COCEL para cobrança de tais valores;

11. Informar se há autorização legal, e do Conselho de Acionistas, para realização de acordos, com a concessão de desconto, em que limites e formas, face a doutrina da modicidade tarifária aplicável ao compartilhamento de infraestrutura. Remeter ata que dá suporte a informação;
12. Informar se as receitas do uso compartilhamento de infraestrutura e sua destinação para fins de aplicação de modicidade tarifária, foram objeto de apreciação da ANEEL, TCU, TCE, Ministério Público e Conselho de Administração da COCEL;
13. Informar quanto a atual situação de vigência, tarifa, valores mensais, adimplência, e adequação a norma a regulação da ANEEL (Resolução Conjunta nº 001, DE 24 de novembro de 1999 Anatel, Aneel, ANP - e - Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 Aneel e Anatel), no tocante contrato com a BRASILTELECOM S.A, referente ao uso compartilhado de infraestrutura, bem como apresentar cópia do contrato e eventuais aditivos;
14. Informa quais outras empresas mantém com a COCEL contrato de uso compartilhado de infraestrutura vigência, tarifa, valores mensais,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

adimplência, adequação a norma ANEEL (Resolução Conjunta nº 001, DE 24 de novembro de 1999 Anatel, Aneel, ANP - e - Resolução Conjunta nº 4, de 16 de dezembro de 2014 Aneel e Anatel), bem como se há um contrato padronizado de aplicação isonômica a todas as empresas usuárias dos postes. Remeter contratos;

15. Informar a metodologia e periodicidade, utilizada para verificação técnica e de segurança, quanto à adequação das empresas no uso compartilhado de infraestrutura, de acordo com as normas de engenharia da ANEEL, ABNT e CREA-PR. Apresentar relatório dos últimos 5 anos desta atividade, e as ART das obras referentes a ligações e responsabilidades técnicas;

16. Informar e listar o rol de empresas inadimplentes nos contratos de uso compartilhado de infraestrutura, bem como descrever quais as ações administrativas e judiciais referentes a cobranças destes créditos;

17. Informar se foram detectados nos últimos 5 (cinco) anos utilização da infraestrutura de postes, de forma irregular por empresas, sem o contrato de suporte, e quais atitudes foram tomadas para coerção da prática.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

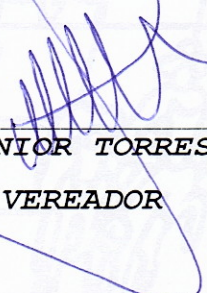
385

JUSTIFICATIVA:

O próprio teor de todas as perguntas que visam à transparência e a fiscalização justifica plenamente a aprovação deste pedido de informação.

Estas perguntas podem ser respondidas a qualquer cidadão, nos termos da legislação vigente. Porém, a aprovação por parte deste Plenário, mostra a preocupação de todos os Vereadores e Vereadoras desta Casa, com tudo aquilo que diz respeito à vida dos Campolarguenses e a nossa Companhia de Energia Elétrica.

Nestes Termos
P. Deferimento.



JUNIOR TORRES

VEREADOR

48715
R.